

EDITAL N.º ED/333/2023

ALTERAÇÃO Nº 8 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 7/1996 – PROCESSO 1/1997/15484/0 – E/30518/2023

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, por despacho do Vereador do Pelouro do Urbanismo de **2023/04/19**, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de **2021/10/18**, são alteradas as prescrições do **ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 48/2004**, em nome de **JOÃO MARTINS VILAÇA**, respeitante ao prédio sito no lugar de Vessadas ou Rio Mau ou Agrela, da freguesia de Espinho, atualmente integrada na União das Freguesias de Crespos e Pousada deste concelho, alterações essas que cumprem o **PDM** e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear, alterando a área total de implantação para **2 552.30m²**, a área total de construção para **5 858,83m²** e de volume para **17 741,98m³**;

A presente alteração refere-se ao **lote 3** e as modificações pretendidas implicam o seguinte: eliminação do piso em andar com a área de **100,00m²**, anteriormente destinado a habitação, passando a construção do referido lote a ser constituída por **2 pisos**, 1 piso abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira (Cave+R/C); alteração da cota de soleira ao nível do piso do R/C para **495,30**; aumento da área máxima de implantação para **194,00m²**; alteração do piso em cave, anteriormente destinado a garagem, passando, agora, a destinar-se a garagem e arrumos (uso complementar à habitação), com áreas máximas de **57,70m²** e **39,30m²**, respetivamente e **194,00m²** de área máxima destinado a habitação, no piso do R/C. Assim, a área total máxima de construção do referido lote passa a ser de **291,00m²** e o volume máximo de construção passa a ser de **863,30m³**. É, ainda, construída uma piscina no logradouro do lote com a área máxima de (8,00m²x4,00m²), mantendo-se as restantes prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O VEREADOR,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em

Meios de divulgação externos: Diário da República ☐ | Jornais ☐ Locais ☐ Regionais ☐ Nacionais | Outros ☐